



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 1765/00

28 novembro 2000
Original: inglês

P

**Memorando de Entendimento entre
o Centro de Comércio Internacional
UNCTAD/OMC e a
Organização Internacional do Café**

1. O Diretor-Executivo cumprimenta os Membros e, a título informativo, tem o prazer de lhes passar às mãos cópia do Memorando de Entendimento concluído entre o Centro de Comércio Internacional UNCTAD/OMC e a Organização Internacional do Café.
2. O Memorando delinea áreas em que existe potencial para cooperação entre as duas organizações, entre as quais comércio eletrônico, treinamento, Internet, publicações e novas iniciativas como, por exemplo, projetos.

Memorando de Entendimento

entre

o Centro de Comércio Internacional UNCTAD/OMC

e

a Organização Internacional do Café

(as Partes)

Objetivos

Ao longo dos anos, as Partes vêm cooperando na efetivação de diversos programas de assistência técnica, dos quais o mais recente foi o Programa do Café *Gourmet* - Agregação de Valor ao Café Verde (1997-2000), financiado pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos.

É desejo das Partes continuar a cooperar e a coordenar seus esforços em projetos que beneficiem os países em desenvolvimento produtores de café.

Esses esforços se concentrarão, embora sem se limitar a essas metas, à ampliação da capacidade dos países produtores de café de obter maiores receitas e conseguir a melhoria das condições de vida em geral, pela introdução de mudanças na produção, no processamento e nas vendas de seus produtos.

Áreas específicas

Como o mandato e as possibilidades de cada uma das Partes se baseiam na avaliação que, individualmente ou em conjunto, elas fazem das necessidades e do potencial para a geração de receitas e melhoria das condições de vida nos países em desenvolvimento produtores de café, considera-se que as seguintes áreas específicas, no momento em que elas firmam este Memorando de Entendimento, apresentam potencial para a cooperação:

1. Comércio eletrônico

O sucesso do leilão de cafés brasileiros pela Internet em dezembro de 1999 (parte do Projeto do Café *Gourmet*) constitui um exemplo encorajador do potencial do comércio eletrônico de café, que tem tido um desenvolvimento muito rápido. O apoio a atividades deste gênero, na forma de seminários e treinamento e através da publicação de guias sobre atividades do comércio eletrônico relacionadas com o café, é uma área em que existe potencial para a cooperação.

2. Treinamento

O Convênio Internacional do Café (2000/2001) inclui o objetivo de "fomentar programas de informação e treinamento destinados a auxiliar a transferência aos Membros de tecnologias relevantes para o café". Nas atividades que incorporam o fomento da comercialização e das exportações existe potencial para a cooperação.

A OIC pode especificar países em que o treinamento de exportadores assume caráter prioritário. Há potencial para a cooperação no planejamento e na implementação desse treinamento, que incluem a elaboração de Termos de Referência, a seleção de recursos humanos e a identificação de possibilidades de financiamento.

3. Internet

Estabelecimento dos elos apropriados entre os Websites da OIC e do CCI.

Treinamento, nos países produtores, para a utilização da Internet na busca de informações relacionadas com todos os aspectos da produção de café e de seu processamento, comercialização, preços, etc.

4. Publicações

Em 1992 o CCI publicou o *Coffee: An Exporter's Guide* (Café: Guia do Exportador), que resultou de contribuições financeiras e práticas recebidas de diversas fontes, entre as quais a OIC. Foram distribuídos mais de 10.000 exemplares do Guia, em três idiomas. O Guia continua a ter enorme procura, mas se encontra esgotado. Na publicação de um novo guia relativo ao café, talvez numa versão mais compacta, suplementada por Websites dinâmicos e módulos de treinamento, existe potencial para a cooperação.

5. Novas iniciativas

A OIC está engajada em diversas fases do planejamento e implementação de vários projetos, que, em parte ou em sua totalidade, se prestariam à cooperação potencial. Entre eles, por exemplo, estão a promoção do consumo interno do café nos países produtores de café e o treinamento para a exportação em países africanos selecionados.

Convém que cada Parte amplie qualquer das áreas específicas ou quaisquer outras áreas que se mostrem relevantes no contexto deste Memorando de Entendimento, com o propósito de definir e implementar projetos compatíveis com um ou mais dos objetivos acima descritos.

Financiamento

As Partes, individualmente ou em conjunto, explorarão as oportunidades oferecidas por fontes potenciais de financiamento para projetos conjuntos.

Em particular, o papel desempenhado pela OIC como Organismo Internacional de Produto Básico para o café reconhecido pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos proporciona uma fonte específica de financiamento potencial, que deve ser explorada em caráter *ad hoc*.

Condições Gerais

- a. Todas as atividades empreendidas conjuntamente pelas Partes subordinar-se-ão aos respectivos mandatos, regras e regulamentos.
- b. Este Memorando de Entendimento não pressupõe a intenção de criar uma obrigação vinculativa, com força jurídica, de despendar ou mobilizar fundos ou recursos de qualquer das Partes. Toda obrigação desse tipo subordinar-se-ia à disponibilidade de recursos financeiros e à existência de um acordo escrito entre as Partes.
- c. As Partes acordam que darão continuidade à comunicação já existente entre ambas e ao intercâmbio de informações dentro do setor cafeeiro.
- d. Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado a qualquer momento por acordo escrito entre as Partes.
- e. Este Memorando de Entendimento permanecerá em vigor até o momento em que qualquer uma das Partes o rescindir mediante correspondência escrita à outra Parte.

Genebra, 24 de novembro de 2000

Pela
Organização Internacional do Café

Pelo
**Centro de Comércio Internacional
UNCTAD/OMC**

a) Celsius A. Lodder
Diretor-Executivo

a) J. Denis Bélisle
Diretor-Executivo